



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
Câmara Municipal

AVISO

MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, torna-se público que por meu despacho de 12 de março de 2014, **determinei** ao abrigo do artigo 59.º e do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e posteriores alterações, que o trabalhador **TRAJANO RODRIGUES BERNARDO**, com a categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de arruamento), no âmbito da modalidade de mobilidade interna na categoria, passe a exercer as funções de Assistente Operacional, em diferente atividade (auxiliar de serviços gerais) e em diferente serviço - Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.

A presente mobilidade não altera o posicionamento remuneratório, tem o período de 18 meses e produz efeitos a 17 de março de 2014, com possibilidade de consolidação definitiva, nos termos do artigo 64.º da referida Lei n.º 12-A/2008.

Santa Marta de Penaguião, 17 de março de 2014.

O Presidente da Câmara,

Dr. Luís Reguengo Machado